

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA — FIEPB
EDITAL Nº 01/2026 — SELEÇÃO DE CONSULTORES BOLSISTAS

Item	Definição
Instituição	FIEPB – Federação das Indústrias do Estado da Paraíba
Vagas	02 (duas) consultores bolsistas
Bolsa individual	R\$ 4.000,00 mensais
Duração	12 (doze) meses, renovável por igual período
Area	Captação de recursos e elaboração de projetos de fomento e financiamento
Fontes principais	FINEP e outros fundos e programas públicos de fomento

1. DO CONTEXTO

A partir das ações do SENAI, SESI e IEL, a Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (FIEPB) segue consolidando um novo tempo em sua atuação institucional, pautado pela construção de soluções concretas para o setor industrial do estado. O fortalecimento da indústria paraibana passa, necessariamente, pela criação de condições que estimulem o crescimento sustentável das empresas. Entre essas condições, o acesso ao crédito ocupa um papel estratégico, ao viabilizar investimentos, modernizar processos e ampliar a competitividade do setor.

A consolidação do Núcleo de Acesso ao Crédito (NAC) reflete esse compromisso no que diz respeito a obtenção de Créditos Reembolsáveis. No entanto, a atual estrutura do Sistema FIEPB não dispõe de capacidade para apoiar as indústrias na captação de **Recursos não Reembolsáveis**.

A FIEPB reconhece que as indústrias paraibanas não dispõem, internamente, de capacidade técnica dedicada para monitorar editais, avaliar critérios de elegibilidade e estruturar projetos tecnicamente robustos para submissão à FINEP e a outras fontes públicas de fomento/subvenção. Essa lacuna reduz a taxa de sucesso das submissões e limita o acesso das indústrias da Paraíba a recursos não reembolsáveis e a linhas de crédito e financiamento voltadas à inovação, à modernização produtiva, à capacitação, à melhoria das condições de trabalho e o cuidado com a saúde do trabalhador, e ao desenvolvimento tecnológico.

Este Edital busca suprir essa deficiência mediante a contratação, sob a modalidade de bolsa, de dois consultores especializados, que atuarão como ponte técnica entre as indústrias associadas e os agentes financiadores. Os consultores irão apoiar as empresas com demandas identificadas pelas equipes do SENAI, SESI e IEL, e contarão com a colaboração das equipes do Sistema FIEPB no encaminhamento das tarefas junto às companhias.

2. DO OBJETO

Seleção de 02 (dois) consultores bolsistas para prospecção de oportunidades e para elaboração, estruturação e apoio à submissão de projetos destinados à captação de recursos junto à FINEP e a outros fundos e programas públicos de fomento, em apoio às indústrias associadas à FIEPB. A atuação dos consultores refere-se à qualidade técnica da prospecção e dos projetos estruturados, não implicando garantia de aprovação ou de liberação de recursos pelos órgãos financiadores.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

A bolsa tem caráter de fomento à qualificação técnica e de apoio institucional, não configurando vínculo trabalhista, estatutário ou de prestação de serviços autônomos. Sua modalidade e condições observarão as normas internas da FIEPB e o instrumento jurídico específico que vier a fundamentar o programa, devendo ser previamente validados pela assessoria jurídica da FIEPB antes da publicação definitiva deste Edital.

4. DAS VAGAS

- Vaga 1 — Consultor(a) Especialista em Prospecção de Oportunidades: monitoramento de editais e linhas de financiamento, análise de aderência, diagnóstico e relacionamento com as indústrias associadas.
- Vaga 2 — Consultor(a) Especialista em Estruturação de Projetos: elaboração metodológica, orçamento, cronograma, indicadores, documentação e apoio à submissão dos projetos.

É admitido que um mesmo candidato concorra às duas vagas, sendo convocado para apenas uma delas, observadas a ordem de classificação e a conveniência da FIEPB.

5. DO PERFIL DESEJADO DOS CONSULTORES

Além dos requisitos obrigatórios definidos no item 6, busca-se profissionais com o seguinte perfil, comum às duas vagas:

- capacidade de leitura técnica de editais e de análise de aderência entre demandas empresariais e critérios de elegibilidade;
- experiência ou familiaridade com metodologias de elaboração de projetos (objetivos, metodologia, cronograma, orçamento e indicadores);
- conhecimento, ainda que geral, de fontes públicas de fomento (FINEP, BNDES, SEBRAE, CNPq, agências estaduais) e de seus critérios usuais de avaliação;
- boa capacidade de comunicação e de relacionamento com empresas, para conduzir diagnósticos e alinhar expectativas;
- organização, autonomia e capacidade de produzir entregáveis dentro de prazos definidos;
- redação técnica clara, objetiva e adequada às exigências de editais públicos.

Esse perfil é complementar aos requisitos obrigatórios e aos diferenciais pontuáveis do item 6, servindo de referência à Comissão de Seleção na condução da entrevista técnica.

6. DOS REQUISITOS

São requisitos obrigatórios, comuns às duas vagas, conforme o perfil técnico de referência adotado pela FIEPB:

- profissional com doutorado concluído em Administração, Ciência da Informação, Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, Direito ou áreas afins;
- mínimo de 20 (vinte) anos de experiência profissional em gestão pública e/ou privada, incluindo cargos de direção, gerência, assessoria e consultoria;
- experiência mínima de 15 (quinze) anos como Professor(a) universitário(a) em áreas correlatas à Administração, Direito ou Ciências Sociais Aplicadas;
- certificação internacional em Gestão de Projetos e/ou Gestão de Processos de Negócio, ou formação equivalente em metodologias reconhecidas de gestão de projetos e processos;
- experiência em avaliação de políticas públicas, sistemas, planos e programas, com atuação em projetos de grande porte junto a organismos nacionais e internacionais;
- experiência como consultor(a) técnico(a) contratado(a) por organismos nacionais e/ou internacionais, na elaboração de produtos técnicos, indicadores de desempenho e propostas de melhoria de processos;
- histórico consistente como coordenador(a) e/ou integrante de projetos de pesquisa e desenvolvimento financiados, com domínio do ciclo completo de concepção, submissão, execução, indicadores e prestação de contas;
- experiência em estruturação de governança, gestão de riscos e conformidade jurídico-institucional aplicável a instrumentos de fomento e financiamento;
- produção técnica e/ou acadêmica relevante (livros, capítulos, manuais técnicos) que evidencie capacidade de redação técnica para justificativas, metodologias e relatórios;
- experiência em consultoria e assessoria junto ao setor produtivo e/ou ao setor público, com foco em planejamento estratégico, gestão de projetos e desenvolvimento institucional.

A comprovação dos requisitos acima será feita por meio de currículo, diploma e documentos de comprovação simples (contrato, certificado, declaração do contratante, portfólio ou publicação), podendo a Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos complementares quando necessário.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo observará as seguintes etapas: (1) inscrição; (2) análise curricular e de experiência profissional; (3) entrevista técnica (4) divulgação do resultado e classificação final.

Critério	Peso
Formação acadêmica e diferenciais	15
Experiência profissional geral	25
Experiência em projetos e/ou captação de recursos	30
Entrevista técnica	30
Total	100

A pontuação mínima para classificação é de 50 (cinquenta) pontos. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação em experiência com projetos/captação de recursos e, persistindo o empate, o de maior idade, nos termos da legislação aplicável.

Etapas	Data
Publicação do Edital	14/setembro
Inscrição	14 a 16/setembro
Análise Curricular e de Experiência Profissional	17/setembro
Entrevista Técnica	18/setembro
Divulgação de Resultados	21/setembro

8. DA BOLSA E DA DURAÇÃO

O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, por consultor, pago mensalmente mediante o cumprimento do plano de trabalho pactuado.

O contrato de bolsa terá duração de 06 (seis) meses, contados do início das atividades, podendo ser renovado por igual período, mediante avaliação de desempenho satisfatória e interesse institucional da FIEPB, não constituindo a renovação direito automático do bolsista.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

- monitorar editais, chamadas públicas e linhas de financiamento;
- diagnosticar demandas das indústrias associadas e identificar oportunidades de enquadramento;
- elaborar, estruturar e revisar projetos técnicos, incluindo orçamento, cronograma e indicadores;
- apoiar a submissão das propostas junto aos órgãos financiadores;
- elaborar relatórios mensais de atividades.

10. DA GOVERNANÇA E DO ACOMPANHAMENTO

A Coordenação do Programa acompanhará a execução do plano de trabalho. A Comissão de Seleção conduzirá o processo seletivo e a classificação dos candidatos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Confidencialidade: os bolsistas deverão manter sigilo sobre informações estratégicas das empresas atendidas, observada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Conflito de interesses: é vedada a atuação em situação de conflito com os interesses da FIEPB ou das empresas atendidas, mediante declaração específica firmada no ato da inscrição.
- Desligamento e substituição: poderão ocorrer em caso de descumprimento do plano de trabalho, desistência ou irregularidade documental, com possibilidade de convocação do próximo candidato classificado (cadastro reserva, com validade de 12 meses).
- Recursos: caberá recurso, em até 2 (dois) dias úteis, contra o resultado preliminar, dirigido à Comissão de Seleção.

12. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

- formulário de inscrição preenchido;
- currículo;
- documento de identificação e CPF;
- comprovação simples de formação e experiência, na forma do item 6;
- declaração de inexistência de conflito de interesses.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica a aceitação integral das normas deste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Esta minuta deverá ser validada pela assessoria jurídica e administrativa da FIEPB antes de sua publicação definitiva.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Declaro, para os devidos fins, não estar submetido(a) a qualquer tipo de situação que venha a gerar conflito entre interesses públicos e interesses privados e de não ter conhecimento de informação privilegiada, nos termos definidos pela Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que me impeça de participar do processo seletivo e, posteriormente, na realização dos serviços descritos no Edital Nº01/2026 – FIEPB/NIB.

Cidade/uf, dia do mês e ano.

Assinatura